



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 020/94 - E



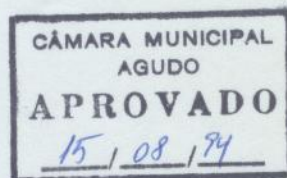
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar ao Legislativo Agudense para a devida apreciação, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 020/94 - E que autoriza a Abertura de Créditos Suplementares e dá Outras Providências.

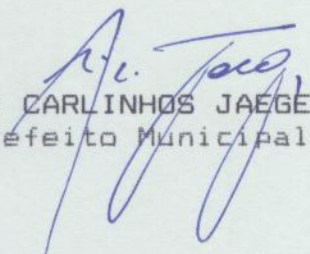
É a primeira vez, nesse exercício, que estamos nos socorrendo ao Poder Legislativo para suplementar algumas Dotações Orçamentárias, o montante é de R\$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), sendo que as principais dotações contempladas são as de pessoal civil, construção de prédios escolares, extensão de redes de esgoto e canalização e outras de menor importância.

Para prover esta suplementação, estamos prevendo uma arrecadação, a maior em diversas receitas, principalmente da cota parte do FPM, FNDE e Operações de Crédito (FUNDOPIMES).

Aproveitamos o ensejo para formular os nossos protestos da mais alta consideração.



Cordialmente


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 020/94 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

2.001 - Manutenção dos Serv. da Câmara Municipal.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2.007 - Manutenção dos Serv. do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....11.500,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA.

2.008 - Manutenção do Serv. da Receita.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00

2.009 - Manutenção do Serv. da Contabilidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00

1.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00

2.012 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00

1.007 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....60.000,00

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....200,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....50.000,00

2.015 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....11.000,00

2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

15 / 08 / 94

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 020/94 FL 02

- 2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....25.000,00
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2.022 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....29.200,00
- 2.026 - Concessão do Transporte Escolar.
3.1.3.2 - Outros Serv. e encargos.....10.000,00
- 2.027 - Biblioteca Pública Municipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00
- 2.049 - Manutenção do Ensino Especial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....4.200,00
- 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
2.029 - Incentivos a Agricultura.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00
- 2.037 - Inseminação Artificial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.000,00
- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
1.019 - Fundo Municipal de Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....14.500,00
- 2.006 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.000,00
- 09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
2.047 - Manutenção dos Serv. da Telefonia Rural.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00
- 2.014 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....6.000,00
- 2.041 - Incentivos a Indústria e Comércio.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.500,00
- 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas.
3.2.5.1 - Inativos.....12.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....500,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R\$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), nas seguintes receitas:

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

15/08/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 020 FL 03

1121.01.00 - Taxa de licença.....	12.500,00
1121.07.00 - Taxa de Inspeção Sanitária.....	2.600,00
1321.00.00 - Juros de Títulos de Renda (fundão).....	10.000,00
1721.01.02 - Cota Parte do FPM.....	173.000,00
2110.00.00 - Operações de Crédito internas (Pimes)...	100.000,00
2421.09.01 - FNDE = Fundo Nac. de Desen. da Educação.	80.000,00

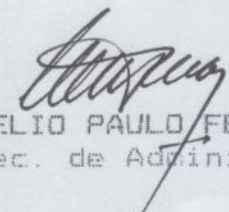
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 05 de agosto de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração


ADEMIR KESSELER
Sec. de Fazenda

